

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1791 - 24 de abril de 2024



Prefeitura de
SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretária Municipal de Administração
MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS

Secretário Municipal de Fazenda
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
RONY DOUGLAS ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO

PUBLICAÇÃO SEMSA	pag.:	03
PUBLICAÇÕES SEMDUH	pag.:	03
PUBLICAÇÃO SEMOP	pag.:	04
PUBLICAÇÃO SANCULT	pag.:	04

PUBLICAÇÃO SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pelo Secretário, **PLÍNIO SILVA DA LUZ**, investido no cargo por meio do Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS.

CONTRATADA: N. S. TITO BRAGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.516.369/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de alimentação pronta, do tipo: Lanche, almoço e jantar, visando atender as demandas da Coordenadoria da Média Complexidade, aos servidores que atuam em regime de plantão, da Secretaria Municipal de Saúde de Santana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL - ALMOÇO OU JANTAR (MARMITEX) CARNES: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Bife filetado de carne acobalado, Carne filetada na chapa, Carne guisada, Carne assada de panela, Charque guisado com legumes, Picadinho, Stroganoff de carne, Frango guisado, Frango de forno, Peito filetado de frango na chapa, Stroganoff de frango, Peito de frango empanado, Filé de peixe frito, suíno. ACOMPANHAMENTOS: - Arroz branco ou Arroz com cenoura ou macarrão/arroz, Salada crua (tomate, alface, cenoura ralada, pepino, repolho) ou salada cozida (batata, cenoura, brócolis, couve-flor, repolho); feijão simples, farofa. SOMBREMESA: - Frutas, mousse de cupuaçu ou maracujá (100ml) ou fatia de pudim. BEBIDAS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Sucos naturais: caju, abacaxi, manga, acerola, taperebá, maracujá, cupuaçu, graviola, goiaba ou sucos servidos em garrafas de 200ml nos sabores de caju, abacaxi, manga, acerola, taperebá, maracujá, cupuaçu, graviola, goiaba. OBSERVAÇÕES: As refeições devem ter o peso mínimo de 700g cada, condicionadas em embalagens térmicas de boa qualidade, com tampa, acompanhadas de talheres descartáveis (garfo e faca) e copo descartáveis.	UNIDADE	21.600	R\$ 20,00	R\$ 432.000,00
2	KIT LANCHE SANDUÍCHES: (01 tipo a escolher dentre as opções seguintes) Pão de chá com manteiga, 01 fatia de queijo e 01 fatia de presunto; Pão de forma com manteiga, 01 fatia de queijo e 01 fatia de presunto; Pão de forma com patê de frango, alface e tomate. BOLOS: (01 tipo a escolher dentre as opções seguintes) - Bolo de chocolate, Bolo de Cenoura, Bolo de macaxeira, Bolo de milho, Bolo comum, Bolo formigueiro. BEBIDAS: (01 tipo a escolher dentre as opções seguintes) - Suco natural de fruta (caju, abacaxi, manga, acerola, taperebá, maracujá, cupuaçu, graviola, goiaba) acondicionada em garrafa de 200ml; achocolatado líquido em embalagem tetra pak com 200ml; café com leite, mingau de sabores variados, Água mineral (sem gás) em garrafinhas ou copos de 200ml (quando solicitado).	UNIDADE	21.600	R\$ 10,00	R\$ 216.000,00
FRUTAS: (01 tipo a escolher dentre as opções seguintes) - Mamão, melancia, melão, manga, abacaxi, banana, maçã OBSERVAÇÕES: o kit de lanche deverá conter 03 itens (01 sanduiche ou 01 fatia de bolo, 01 suco ou 01 achocolatado líquido e 01 fruta) acondicionados em prato de isopor e embalados com papel filme PVC.					
VALOR TOTAL					R\$ 648.000,00



Nº	LOCAL	ENDEREÇO
01	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	TRAVESSA MOURA DE CARVALHO, Nº 133, BAIRRO DANIEL, SANTANA-AP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023-SCL/SEMAD/PMS, Processo Administrativo nº 1.230/2023-SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: Para efeito legal, o valor global da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 648.000,00** (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Santana, 05 de abril de 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

PUBLICAÇÃO SEMDUH



REQUERIMENTO

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Publicação de edital no diário oficial do Município de Santana.

(NOME DA EMPRESA OU PESSOA: JOSE MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA

CNPJ/CPF.: 12.868.433/0001-42

Torna público que RECEBEU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana – SEMDUH, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 177/2023 para o exercício de ATIVIDADES BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADO EM SERVIR BEBIDAS SEM ENTRETENIMENTO, localizado na RUA: BEIRA RIO, Nº 375, Bairro: Ilha de Santana, CEP 68.937-000 no município de Santana-AP

PROCESSO Nº 013/2023 - 1DOC

Santana-AP, 09 de abril de 2024.

Jose Maria Conceição da Silva
Assinatura do Requerente



EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS.

Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. SILVANDRO DE JESUS SOARES CPF: 619.235.592 - 49, com sede na Avenida Santana, nº 4372 - Bairro Parque das Laranjeiras. Através do Licenciamento Urbanístico nº 558/2023 (1doc) SEMDUH/PMS solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome, do Lote nº 05, Quadra nº 33, do Setor nº 09, localizado no logradouro denominado Avenida Santana, nº 4372, Bairro Parque das Laranjeiras, o qual encontra-se em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), situada na Avenida Santana, 534 - B, 2º (segundo piso), Bairro Comercial, Cep: 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

Santana-AP, 23 de Abril de 2024.

Rony Douglas Alves Martins
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH/PMS
Decreto nº 0699/2024-GAB-PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/876d-341e-b97d-fdca> e informe o código 876D-341E-B97D-FDCA



PUBLICAÇÃO SEMOP



PREFEITURA
DE SANTANA
ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVENIOS-SEMGOV

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 034/2018 – SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra embasamento Legal no Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, Inciso VI, da lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 201/2024/PGM/PMS de 18/03/2024 conforme a Justificativa Técnica do Fiscal do Contrato de 18/03/2024, originado pelo Processo Administrativo nº 343/2024/PMS - 1 DOC.

DO OBJETO: Tem por finalidade o Presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, III, § 2º da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer jurídico nº 201/2024/PGM/PMS e Processo Administrativo nº 343/2024/PMS, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para a finalização dos serviços de “(Serviço de Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública do Município de Santana – AP).

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Contrato Principal fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início para dia 24/04/2024 e término para o dia 21/10/2024, para finalização dos serviços estabelecidos no contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 24 de abril de 2024

ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO
SECRETÁRIO DA SEMOP
CONTRATANTE

PUBLICAÇÃO SANCULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – SANCULT

ERRATA Nº 02/2024

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – DONA ESTRELA - LPG – AUDIOVISUAL PARA A LOCAÇÃO DE RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A Fundação Municipal de Cultura informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 01/2024, referente a seleção de projetos voltados para Audiovisual, publicado no Diário Oficial do município de Santana/AP, de 16 de abril de 2024, edição nº 1785, página 16:

Na cláusula terceira, item 3.19 do edital, onde se lê:

"Cada proponente (CPF e/ou CNPJ/MEI) somente poderá inscrever 01 (um) PROJETO";

leia-se

“Cada proponente (CPF e/ou CNPJ/MEI) somente poderá inscrever 01 (um) PROJETO, sendo isentas entidades sem fins lucrativos que poderão representar, mas de um proponente”;

Manoel Djarde Queiroz do Nascimento
Presidente da Fundação Municipal de Cultura –SANCULT
Decreto-1862/2023 - GAB-PREF/PMS/SANCULT

